Lei nº 582, de 09 de julho de 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Ementa: Autoriza a aplicação dos recursos nas atividades/projetos por meio de Abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos nas Unidades Orçamentárias: Prefeitura Municipal de Cambuci, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 7.590.000,00 (Sete Milhões e Quinhentos e Noventa Mil Reais), a ser alocado em funções programáticas e unidades orçamentárias no exercício de 2024.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Prefeitura Municipal de Cambuci

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor R$
PMC	1	04.122.0002.2003.2003	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	1500	237.000,00
PMC	9	04.122.0002.2003.2003	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	1500	14.000,00
PMC	38	04.122.0003.2072.2072	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	1500	89.000,00
PMC	40	04.122.0003.2072.2072	Contribuições Patronais	3.1.91.13.00	1500	5.000,00
PMC	70	26.782.0003.2082.2082	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	1500	250.000,00
PMC	72	26.782.0003.2082.2082	Contribuições Patronais	3.1.91.13.00	1500	3.000,00
PMC	83	04.122.0003.2088.2088	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	1500	320.000,00
PMC	92	04.122.0003.2092.2092	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	1500	44.000,00
PMC	101	04.122.0003.2093.2093	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	1500	163.000,00
PMC	126	04.122.0018.2096.2096	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	1500	200.000,00
PMC	127	04.122.0018.2096.2096	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	1500	38.000,00
PMC	144	04.121.0020.2161.2161	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	1500	143.000,00
PMC	154	04.122.0003.2101.2101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	1500	502.000,00
PMC	156	04.122.0003.2101.2101	Contribuições Patronais	3.1.91.13.00	1500	111.000,00
PMC	182	04.124.0004.2103.2103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	1500	176.000,00
PMC	184	04.124.0004.2103.2103	Contribuições Patronais	3.1.91.13.00	1500	55.000,00
PMC	191	04.122.0003.2197.2197	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	1500	519.000,00
PMC	193	04.122.0003.2197.2197	Contribuições Patronais	3.1.91.13.00	1500	107.000,00
					Total	**2.976.000,00**

Fundo Municipal de Educação

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor R$
FME	256	12.361.0012.2050.2050	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	1500	841.000,00
FME	257	12.361.0012.2050.2050	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	1500	800.000,00
FME	258	12.361.0012.2050.2050	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	1500	90.000,00
FME	259	12.361.0012.2050.2050	Contribuições Patronais	3.1.91.13.00	1500	200.000,00
					Total	**1.931.000,00**

Fundo Municipal de Saúde

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor R$
FMS	535	10.122.0010.2227.2227	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	1500	1.416.000,00
FMS	537	10.122.0010.2227.2227	Contribuições Patronais	3.1.91.13.00	1500	100.000,00
FMS	542	10.122.0010.2227.2227	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	1500	42.000,00
FMS	565	10.302.0010.2230.2230	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	1500	546.000,00
					Total	**2.104.000,00**

Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor R$
FMAS	409	04.122.0003.2110.2110	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	1500	515.000,00
FMAS	412	04.122.0003.2110.2110	Contribuições Patronais	3.1.91.13.00	1500	30.000,00
FMAS	438	08.243.0007.2209.2209	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	1500	34.000,00
					Total	**579.000,00**
					TOTAL GERAL	**7.590.000,00**

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com superávit financeiro dos recursos próprios, disponíveis em conta bancária em 31/12/2023, e evidenciado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no art. 43, § 1.º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica neste ato aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, o presente Programa/Atividade/Projeto/Elemento de despesa.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 09 de julho de 2024.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade orçamentária: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**

Fonte de Recurso: **1500 – RECURSO PRÓPRIO**

Código: **1500**

Posição do Saldo: **31/12/2023**

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADE		**COMPROMETIMENTO**	
Conta: 071 – ICMS	2.725.959,59	**DDO/CONSIGNAÇÕES**	0,00
Conta: 073-6 – IPI	220.688,66	**RP PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO**	346.334,62
Conta: 072-8	110.142,53		
Conta: 1.264-5 – ITR	15.912,88	**RP PROCESSADOS ANOS ANTERIORES**	20.781,61
Conta: 04682-6	71.208,78		
Conta: 9.780-2 – Simples	67.857,39	**RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO**	4.626.035,15
Conta: 04687-5	180.623,93		
Conta: 04688-3	157.313,46		
Conta: 600.008-0	142.247,91	**RP NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES**	0,00
Conta: 9.089-1 - IPTU	256.081,94	**OUTROS PASSIVOS**	0,00
Conta: 9.190-1 – Tributos	175.277,38		
Conta: 15.653-1 A – Cota Cedae	12.461.225,47		
DÉFICIT	**0,00**	**SUPERÁVIT**	**11.591.388,54**
TOTAL	**16.584.539,92**	**TOTAL**	**16.584.539,92**

Fonte: Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2023 – Fonte: Recursos de Impostos e Transferência Código: 1500

O Demonstrativo comprova que há saldo em 31 de dezembro de 2023, e com base no disposto no art. 43, § 1. °, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, os saldos podem ser abertos por meio de superávit financeiro, devidamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT

Superávit Apurado	Decreto nº 1720	Lei nº 582	Proj. Lei 3	Saldo
11.591.388,54	**4.000.000,00**	**7.590.000,00**	**0,00**	**1.388,54**

Cambuci-RJ, 09 de julho de 2024.

ALINE MENEZES LIMA
CONTADORA GERAL
CRC-RJ 121038/O-4